

**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Programa de Pós-Graduação em Economia**

**SELEÇÃO DE VAGAS DE DOUTORADO  
EM ECONOMIA**

**João Pessoa - PB  
05 de Julho de 2022**

## **Sumário**

<b>1 Do Público-Alvo</b>	<b>3</b>
<b>2 Do Número de Vagas</b>	<b>3</b>
<b>3 Da Inscrição</b>	<b>4</b>
<b>4 Documentação para Inscrição</b>	<b>4</b>
<b>5 Do Processo de Seleção e suas Fases</b>	<b>5</b>
5.1 Etapas	5
<b>6 Do resultado</b>	<b>6</b>
<b>7 Local de Divulgação do Resultado</b>	<b>6</b>
<b>8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos</b>	<b>6</b>
<b>9 Do Resultado Final</b>	<b>6</b>
<b>10 Das Matrículas</b>	<b>6</b>
<b>11 Da Impugnação</b>	<b>7</b>
<b>12 Disposições Gerais</b>	<b>7</b>
<b>Anexo I - Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso</b>	<b>8</b>
<b>Anexo II - Formulários de autodeclaração</b>	<b>9</b>
<b>Anexo III - Quadro de Pontuação do Currículo Lattes</b>	<b>10</b>
<b>Anexo IV - Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>11</b>
<b>Anexo V - Ficha de Inscrição</b>	<b>12</b>

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Economia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 05/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Economia, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

## **1 Do Público-Alvo**

Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação e diploma/certificado de conclusão de mestrado.

## **2 Do Número de Vagas**

2.1 Serão ofertadas até 05 (cinco) vagas para o doutorado, sendo 20% (1 vaga) destinada a candidatos auto-declarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que trata sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

2.1.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.1.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **Anexo II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.3 Os candidatos auto-declarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.3.1 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.3.2 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117

de 01/11/2018.

2.3.3 O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

2.3.4 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria - CODESC - SubCoordenação de Admissão (SCA).

2.3.5 De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";

2.4 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.5 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital.

2.6 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.

### **3 Da Inscrição**

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), entre os dias 10 de agosto e 14 de agosto, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br>.

3.2 A classificação será feita pela média ponderada dos itens abaixo, com seus respectivos pesos:

3.2.1 projeto de pesquisa, valendo trinta pontos;

3.2.2 entrevista individual, valendo trinta pontos;

3.2.3 currículo lattes, valendo quarenta pontos;

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.4 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

### **4 Documentação para Inscrição**

4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição, via SIGAA:

a) requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

d) histórico escolar da graduação;

- c) cópia do diploma de mestrado ou certidão em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- d) histórico escolar do mestrado;
- e) currículo na Plataforma Lattes ou similar e documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos. (Anexo III);
- f) projeto de pesquisa;
- g) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016), tal como expresso no Anexo I.

## 5 Do Processo de Seleção e suas Fases

### 5.1 Etapas

5.1.1 A seleção será feita pela análise do projeto de pesquisa, entrevistas individuais e currículo *lattes*.

5.1.2 A "Classificação Final PPGE/UEPB" será obtida pelo ordenamento do desempenho nos três pontos do tópico anterior;

5.1.3 Critério de desempate, nesta ordem:

- 1) Idade mais elevada;
- 2) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 3) Maior nota, nesta ordem: projeto de pesquisa, entrevista individual e currículo *lattes*.

5.1.4 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:

**Tabela 1: Etapas do processo seletivo**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital de Seleção	11/07/2022 a 09/08/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>
Inscrições e depósito da documentação no SI-GAA	10/08/2022 a 14/08/2022	SIGAA
Resultado do deferimento dos pedidos de inscrições	14/08/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	15/08/2022 a 16/08/2022	SIGAA
Análise dos projetos de pesquisa	15/08/2022 a 17/08/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>
Análise curricular	15/08/2022 a 17/08/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>
Homologação das inscrições	17/08/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>
Entrevistas Individuais	18/08/2022	Bloco da Pós-Graduação do CCSA
Divulgação do Resultado Final da Seleção	19/08/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>
Prazo para recursos quanto ao Resultado Final	20/08/2022 a 02/09/2022	SIGAA e <a href="mailto:ppge.ccsa@gmail.com">ppge.ccsa@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado Final da Seleção após os recursos	03/09/2022	SIGAA e <a href="http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge">www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge</a>

5.1.5 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos via e-mail ([ppge.ccsa@gmail.com](mailto:ppge.ccsa@gmail.com)).

5.1.6 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

## **6 Do resultado**

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados divulgados na "Classificação Final PPGE/UFPB", que esteja dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

## **7 Local de Divulgação do Resultado**

7.1 A divulgação da "Classificação Final PPGE/UFPB" será feita exclusivamente no endereço eletrônico do Programa ([www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge](http://www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge)).

## **8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos**

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (vide Tabela 1).

## **9 Do Resultado Final**

9.1 Vide datas da Tabela 1.

## **10 Das Matrículas**

10.1 As matrículas ocorrerão de 05/09/2022 a 07/09/2022;

10.2 As matrículas serão feitas exclusivamente pelo SIGAA;

10.3 Os documentos exigidos para a matrícula são:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista, para homens que prestaram o serviço militar obrigatório;
- e) se estrangeiro, documentos válidos no Brasil;
- f) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

g) histórico escolar da graduação;

h) cópia do diploma de mestrado ou certidão em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

i) histórico escolar do mestrado;

## **11 Da Impugnação**

4.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao (especificar o órgão competente), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

4.3 Todos os pedidos devem ser feitos para coordenação via e-mail ([ppge.ccsa@gmail.com](mailto:ppge.ccsa@gmail.com))

## **12 Disposições Gerais**

4.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

João Pessoa, 05 de julho de 2022.

Prof. Jevuks Matheus de Araújo

Coordenador do PPGE/CCSA/UFPB

## **ANEXOS**

# Anexo I

## Normas para a Apresentação de Recurso

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo II

### Formulários de autodeclaração

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20 \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20 \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20 \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20 \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Anexo III

## Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

- Todos os candidatos devem preencher o quadro abaixo.
- Indicadores de Produção Científica no período de 2019 a 2022.
- Preencher as colunas *Quantidade* e *Pontos*. Observar que a pontuação de cada item equivale a *Quantidade* vezes o *Peso*.
- A comissão examinadora checará todas as informações declaradas. Serão consideradas apenas as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pontuação por Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa

Quadro de pontuação	Peso (a)	Quantidade (b)	Pontos (a)x(b)
<b>Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2019 a 2022.</b> Observações: 1 - Serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a> 2 - Será considerada apenas a classificação do QUALIS de Economia.			
Qualis A1	25		
Qualis A2	20		
Qualis B1	15		
Qualis B2	10		
Qualis B3	6		
Qualis B4	3		
Qualis B5	1		
<b>Autoria/Co-autoria de livros no período de 2016 a 2020 na área de Economia</b>			
Autor/Co-autor de livro com ISBN	11		
Organização ou editoração de livros (até 2 livros)	6		
Autor/Co-autor de capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos)	3		
<b>Pontuação Total (P<sub>CL</sub>):</b>			

## **Anexo IV**

# **Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa**

## **PROJETO DE PESQUISA**

### **Normas:**

Na primeira página do projeto de pesquisa devem constar:

- (a) Título do projeto
- (b) Área de pesquisa
- (c) Resumo em português
- (d) *Abstract* em língua estrangeira

O restante do documento deverá obedecer as seguintes formatações:

- (i) Margens 2,5cm
- (ii) Espaçamento 1,5 entre linhas
- (iii) Fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt
- (iv) Máximo de 10 páginas (incluindo a folha de capa, referências bibliográficas e anexos)
- (v) Folha de papel formato A4

**Observação:** Não é permitida qualquer forma de identificação do candidato no projeto de pesquisa, como forma de garantir a impessoalidade do nesta fase do processo seletivo.

# Anexo V

## Ficha de Inscrição

A ficha abaixo deve ser preenchida na íntegra, independentemente das informações do Curriculum Vitae.

### 1. DADOS CADASTRAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor Nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_

Serviço Militar Nº: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

### 2. ENDEREÇO

Logradouro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

Graduação em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Mestrado em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Defesa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Outro título ou curso de graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (dizer se atual ou passada, especificando datas)

Atividade: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

### 5. LINHA DE PESQUISA A QUE PRETENDE SE CANDIDATAR

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_